



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 544, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 110/2019 em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas diárias e meia) aos agentes políticos abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 10 a 12 de novembro, sendo:

- Leomar Rohden, Prefeito Municipal, matrícula n.º 908-3/4 – Valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- Djoni Aleander Rohden, Secretário Municipal, matrícula n.º 391-3/6 – Valor R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).
- John Jeferson Weber Nodari, Secretário Municipal, matrícula n.º 584-3/11 – Valor R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Cumprir agenda pública com os seguintes compromissos:
- II. Reunião na COHAPAR para acompanhamento da questão das unidades habitacionais,
- III. Reunião junto a FUNASA IAP e CASA CIVIL;
- IV. Assinatura do Programa Paraná Mais Cidades;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 08 / 11 / 19 Nº 9668
Fl. 1

Visto


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 08 / 11 / 19 Nº 9668
Fl. 1
Visto